



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**RETIFICADO EM 15/06/2026**

**EDITAL IFRS Nº 17/2026**

**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO NO  
11º JOGOS DO IFRS**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 174/2024, publicado no DOU de 23/02/2024, torna público o **Edital de Concessão de auxílio financeiro à participação no 11º Jogos do IFRS**.

**1. DA FINALIDADE**

- 1.1. Conceder auxílio financeiro aos estudantes regularmente matriculados no IFRS que participarão como atletas dos 11º Jogos do IFRS.
- 1.2. Conceder auxílio financeiro aos servidores do IFRS que participarão dos 11º Jogos do

**IFRS. 2. DO OBJETIVO**

- 2.1. Custear as despesas de hospedagem e alimentação dos estudantes e servidores participantes do 11º Jogos do IFRS, conforme as condições estabelecidas neste Edital

**3. DO EVENTO**

- 3.1. A décima primeira edição dos Jogos do IFRS ocorrerá entre os dias 23 e 25 de junho de 2026 na cidade de Canoas no Campus da Universidade Luterana do Brasil - ULBRA e no dia 07 de agosto de 2026 no Campus Porto Alegre do IFRS (modalidades de xadrez e tênis de mesa).

**4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

- 4.1. O valor do auxílio financeiro será de até **R\$ 345,00** para os estudantes e servidores que participarão dos Jogos na etapa Canoas, destinado, exclusivamente, ao custeio da hospedagem e alimentação fornecida pela organização do evento.
- 4.2. O valor do auxílio financeiro será de até R\$ 100,00 para os estudantes e servidores que participarão dos Jogos na etapa Porto Alegre, destinado, exclusivamente, ao custeio da alimentação fornecida pela organização do evento.

**5. DO CRONOGRAMA**

- 5.1. As fases e prazos do presente edital ficam assim definidos:

<b>Fases</b>	<b>Prazos</b>
1. Publicação do edital	19/05/2026

2. Período para a solicitação do auxílio financeiro	de 19/05/2026 a 02/06/2026
3. Divulgação dos participantes contemplados com auxílio financeiro	até 11/06/2026
4. Prestação de contas	Até 20/08/2026

## **6. DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

6.1. A solicitação do auxílio financeiro deverá ser realizada, única e exclusivamente, pelos estudantes e servidores que participarão da 11ª edição dos Jogos do IFRS através do link <https://forms.gle/6ZSDNZMGY3ZWyKfh8>

6.2 Os estudantes menores de 18 anos deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento da inscrição do auxílio, uma carta de autorização dos pais ou responsáveis (Anexo III) em formato PDF.

6.3. O IFRS não se responsabilizará pelas solicitações de auxílio não recebidas dentro do prazo estabelecido no cronograma (fase 2 do item 5.1), inclusive por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, entre outros.

6.4. É expressamente proibido o acúmulo do valor de auxílio financeiro para participar nos Jogos do IFRS, com o valor de diária solicitada aos campi, devendo o(a) servidor(a) escolher entre o auxílio ou diária.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO**

7.1. Somente serão homologadas as solicitações de auxílio:

- a) Dos estudantes e servidores que forem comprovadamente participar da 11ª edição dos Jogos do IFRS;
- a) forem submetidas no prazo previsto no cronograma (fase 2 do item 5.1);
- b) estiverem de acordo com as exigências deste edital.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. A divulgação referente à homologação das solicitações de auxílio financeiro será realizada na data prevista no cronograma (fase 3 do item 5.1) e estará disponível no sítio eletrônico do IFRS.

## **9. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

9.1. A concessão do auxílio financeiro estará condicionada à:

- a) participação do estudante como atleta ou bolsista da delegação do seu campus no 11º Jogos do IFRS.
- b) participação do servidor na delegação do seu campus no 11º Jogos do IFRS. c) disponibilidade de recursos financeiros na Reitoria, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

9.1.1. O auxílio será depositado, única e exclusivamente, em conta corrente do próprio estudante e vinculada ao seu CPF.

## **10. DA UTILIZAÇÃO E DA DEVOLUÇÃO DO RECURSO**

10.1. Somente poderão ser custeados durante o período do evento a despesa de hospedagem e alimentação fornecidas pelo evento, até o valor máximo concedido, expresso no item 4.1 deste Edital.

10.2. A devolução dos recursos pelo estudante deverá ocorrer quando:

- a) não participação nos 11º Jogos do IFRS;
- b) não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido no cronograma (fase 4 do item 5.1) deste edital;
- c) reprovação da prestação de contas pela comissão de avaliação.

10.3. Para a devolução integral do recurso, é responsabilidade do estudante solicitar a emissão da GRU à Coordenação de Extensão do *campus*.

10.4. Caberá a Coordenação de Extensão solicitar a emissão de GRU para fins de devolução do recurso e encaminhar ao participante para pagamento.

## **11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11.1. A prestação de contas deverá ser realizada até a data prevista no cronograma (fase 4 do item 5.1), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) relatório de prestação de contas, Anexo I para estudantes, e Anexo II para servidores, devidamente preenchido e assinado;
- b) cópia da GRU com respectivo comprovante de pagamento, para os casos previstos no item 10.2.

11.2 A prestação de contas deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/62wLf17jktW3End9> anexando o relatório do anexo I ou anexo II, devidamente assinado, conforme a categoria de participação.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. É responsabilidade de cada estudante e servidor acompanhar as publicações referentes a este edital.

12.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou alteração nas normas do evento, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.3. As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico [jogosifrs@ifrs.edu.br](mailto:jogosifrs@ifrs.edu.br)

12.4. Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos mediante manifestação formal e fundamentada encaminhada ao endereço eletrônico [jogosifrs@ifrs.edu.br](mailto:jogosifrs@ifrs.edu.br), em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

12.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do 11º Jogos do IFRS.

Bento Gonçalves, 15 de junho de 2026

Marlova Benedetti  
Pró-reitora de Extensão do IFRS  
Portaria 174/2024

**ANEXO I**  
**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE**

Nome				
Curso			Matrícula	
Endereço completo				
Telefones	Fixo	( )	Celular	( )
E-mail				
<i>Campus</i>				

**2. RESULTADOS OBTIDOS COM A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO**

--

**3. DECLARO PARA OS DEVIDOS, QUE PARTICIPEI DA 11ª EDIÇÃO DOS JOGOS DO IFRS.**

**4. ASSINATURA DO ESTUDANTE**

\_\_\_\_\_  
(Nome do estudante e assinatura)

**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome				
Endereço completo				
Telefones	Fixo	( )	Celular	( )
E-mail				
<i>Campus</i>				

**2. RESULTADOS OBTIDOS COM A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO**

--

**3. DECLARO PARA OS DEVIDOS, QUE PARTICIPEI DA 11ª EDIÇÃO DOS JOGOS DO IFRS.**

**4. ASSINATURA DO SERVIDOR**

\_\_\_\_\_  
(Nome do servidor e assinatura)

**ANEXO III**

**AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS**

(PARA MENORES DE 18 ANOS)

Eu \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade  
Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, responsável legal, na qualidade de  
\_\_\_\_\_ responsável, do estudante menor de idade  
\_\_\_\_\_, discente do  
*Campus* \_\_\_\_\_ do IFRS, nascido(a) em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de  
\_\_\_\_\_, AUTORIZO o mesmo a participar deste edital.

Por este mesmo instrumento, isento o IFRS de responsabilidade sobre a participação do menor no referido evento.

\_\_\_[Cidade]\_\_\_, \_\_\_[dia]\_\_\_ de \_\_\_[mês]\_\_\_ de \_\_\_[ano]\_\_\_.

Assinatura do Responsável Legal

---